

Prezada Sra. Marcela Michelin,

1. Em atenção à sua solicitação informamos que temos condições e disponibilidade para executar o trabalho técnico-jurídico solicitado, compreendendo:

(a) A partir de definições indicadas pela Administração, a atualização e a adequação da legislação que trata do quadro de cargos efetivos do Poder Executivo (Lei Municipal nº 1.096, de 30 de novembro de 1994, que "Reorganiza o quadro dos servidores do Município, dispõe sobre o sistema de classificação de cargos e dá outras providências");

A tarefa compreende:

(a.1) A revisão da nomenclatura, da síntese dos deveres, dos exemplos das atribuições, das condições de trabalho e dos requisitos de provimento dos cargos listados no art. 3º e Anexo I da Lei Municipal nº 1.096, de 30 de novembro de 1994 (no total de 92 cargos, dos quais 5 cargos compõem a categoria de cargos em extinção).

A revisão será fundada na necessidade de atualização das disposições e sua adequação tanto à realidade fática local como às disposições da legislação federal no que diz respeito às profissões regulamentadas em lei federal.

(a.2) A criação de novos cargos efetivos (inclusive resultantes da transformação de cargos existentes), a serem incluídos no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo listados no art. 3º e Anexo I da Lei Municipal nº 1.096, de 30 de novembro de 1994.

(a.3) A extinção de cargos efetivos do quadro de cargos efetivos do Poder Executivo listados no art. 3º e Anexo I da Lei Municipal nº 1.096, de 30 de novembro de 1994.

(a.4) A alocação de novos cargos na categoria de cargos em extinção listados no art. 3º e Anexo I da Lei Municipal nº 1.096, de 30 de novembro de 1994.

(b) A elaboração de Projeto de Lei e de sugestão de mensagem justificativa para contemplar a revisão referida no item "a".

(c) Disponibilização do texto final elaborado em meio digital editável.

(d) Apresentação do texto final, com explicação acerca da sua viabilidade jurídica, à Equipe designada pelo Município bem como aos servidores e ao Poder Legislativo, inclusive no formato de palestra.

2. O trabalho, em sendo contratado, ficará a cargo da nossa Equipe Jurídica responsável pelas matérias afetas aos servidores públicos, com designação de, ao menos, três profissionais advogados para nele atuar diretamente.

3. É de responsabilidade do Município a elaboração dos estudos de impacto orçamentário e financeiro necessários.

4. Valor proposto, com até uma vista técnica presencial, sendo as demais reuniões de trabalho desenvolvidas em nossa Sede em Porto Alegre ou através de encontros virtuais: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

5. Forma de pagamento: cronograma a ser definido em contrato, condicionado à conclusão das diversas fases do serviço.

6. Prazo de entrega da versão final dos textos: 45 dias.

7. Validade desta Proposta: 30 dias.

Atenciosamente,

Setor Comercial

WhatsApp do Setor: (51) 99943-6227 – das 09h às 17h.



Pause & Perin - Advogados Associados

Somar experiências para dividir conhecimentos

OAB/RS 7.512

✉ faleconosco@pauseperin.adv.br

🌐 www.pauseperin.adv.br